





IX COPA PERNAMBUCANA DE BANDAS E FANFARRAS CONCURSO DE BANDAS E FANFARRAS TRADICIONAIS

Regulamento Concursos Tradicionais

I - Denominação de Finalidades

Art. 01 - Concursos tradicionais da ABANFARE e Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco.

Estimular o interesse pela música.

Incentivar o entrosamento entre as escolas, estudantes e cidades.

Contribuir para a formação social, moral e cívica da juventude.

Contribuir para o desenvolvimento do espírito de responsabilidade e respeito individual e comunitário.

Contribuir para o desenvolvimento e aprimoramento das técnicas musicais do indivíduo e do conjunto.

II- Locais e datas das inscrições e apresentações.

Art.02- As informações através dos sites: www.abanfare.org. ou Email cacpe@outlook.com, fone:81 3183-9575/FAX 3183-9574, ou no local da reunião de sorteio das etapas.

Art.03- Os Concursos Tradicionais da ABANFARE-PE/SE, serão realizados em 03 Etapas nas seguintes Datas e Cidades.:

CONCURSOS TRADICIONAIS
Concurso do Jordão
COFABAN - GP
COBANPE

Parágrafo 01- As corporações poderão migrar de categoria nos concursos tradicionais, obedecendo as faixas etárias e demais requisitos.

Parágrafo 02- Os Concursos Tradicionais promovidos ou apoiados pela ABANFARE, deverão obrigatoriamente seguir as orientações de conduta e de obrigações do associado, como também postura ética e profissional do coordenador do evento, o mesmo deverá cumprir as determinações para obter credencial da ABANFARE.

Parágrafo 03 – Os concursos Tradicionais não pontuarão para Copa Pernambucana de Bandas e Fanfarras

Parágrafo 04 – Todos os participantes de corporação que desejarem participar dos CONCURSOS TRADICIONAIS, deverão realizar cadastro individual do corpo musical, corpo coreográfico, coordenação, direção e apoio técnico, havendo denúncia e ou aviso prévio e o denunciante tenha parte envolvida, o mesmo será isento de punição.

Parágrafo 05- A corporação ou regente que esteja em débito e/ou em falta com a associação, não poderá participar do concurso. (Exceto os de outros estados).

Parágrafo 06- O regente da corporação participante deverá obrigatoriamente ser associado da ABANFARE- PE, o não cumprimento deste parágrafo acarretará na proibição do regente conduzir a corporação. O regente que desejar participar de uma corporação como componente do corpo musical e ou coreográfico, deverá está cadastrado como aluno. (Exceto as corporações de outros estados.

Penalidade: desclassificação da corporação.

III- Comissões Organizadora e Julgadora

Art. 07- A Comissão organizadora, que é composta por técnicos na organização de concursos de fanfarras e bandas, compete organizar o referido concurso.

Parágrafo Único- As comissões julgadoras serão compostas por pessoas que apresentem conhecimentos e experiências vivenciadas, e não tenham vínculo empregatício com qualquer uma das corporações participantes.





Associação de Bandas Fanfarras e Regentes de Pernambuco

Art.08- A Comissão Organizadora tem sede na Av Afonso OLindense, 1113, Bl. K, no bairro da Várzea. Fone: (0xx81) 991622048. **Art.09-** As Comissões julgadoras competem avaliar os conjuntos que se apresentarem na copa, conforme o presente regulamento e orientação da comissão organizadora, cabendo o recebimento de recursos das corporações em relação do comportamento inadequado de algum julgador (notas e/ou comentários) a serem avaliados pelo coordenador geral.

Art.10- As comissões julgadoras não terão sede.

IV- Categorias Etárias e Técnicas

Art.11- As fanfarras e bandas, para efeito de julgamento, serão divididas em categorias pelo conjunto de instrumentos em:

CATEGORIAS TÉCNICAS E ETÁRIAS

Fanfarra Simples –	Livre
Bandas de Percussão	Livre
Banda Marcial Infanto Juvenil	Até 18 anos e 10% até 21 anos
Banda Marcial Juvenil	Até 21 anos e 10% até 24 anos
Banda Marcial Máster	Livre
Banda Musical Máster	Livre
Banda Musical	Livre
Marching Band/ Banda Show.	Livre
Observação: os 10% será do contingente t apresentação.	otal em forma na contagem (inspeção) para

Observação: Desclassificação sumária caso a corporação não cumpra estes limites etários,

Parágrafo 01- As Categorias deverão ter um mínimo de 04 (quatro) participante afim de que sejam consideradas oficialmente, para efeito de premiação completa, não havendo este número mínimo as corporações inscritas que desejarem participar deverão alcançar um percentual mínimo de 90% do total de notas válidas para terem direito a premiação.

Penalidade, não estando formado em um mínimo de 4 colunas a corporação será desclassificada

Parágrafo 02- Não será permitida a inscrição de uma mesma instituição em mais de uma categoria, com os mesmos participantes inscritos.

Art.12- Os instrumentos que compõem as fanfarras e bandas são instrumentos de percussão e instrumentos melódicos, estes lhes dão características peculiar.

Art.13- Os instrumentos de percussão são os seguintes e se prestam a qualquer das categorias mencionadas no regulamento: Fuzileiro, Bombo, Caixa, Pratos, Quadriton e Quitoton e etc.

Atabaques e etc.

Parágrafo único- Não será permitida a utilização de instrumentos melódico-percussivos que ultrapasse os recursos melódicos da sua categoria.

Art.11- Quanto aos instrumentos melódicos (como se seguem), serão divididos por categorias e por instrumentos obrigatórios ou facultativos, para o concurso de que trata o presente regulamento.

- 1.0- INSTRUMENTOS MELÓDICOS OBRIGATÓRIOS E PREDOMINANTES.
- **1.1- Fanfarra Simples:** Cornetas e Cornetões lisos de qualquer tonalidade, inclusive as de gatilho, ou qualquer instrumento de metal a bocal liso.
- 1.2- Banda de Percussão: Todos os instrumentos de percussão, melódicos ou não.
- 1.3- Banda Show: Instrumento de percussão e sopro
- 2.0- INSTRUMENTOS MELÓDICOS OBRIGATÓRIOS

Associação de Bandas Fanfarras e Regentes de Pernambuco

2.1- Banda Marcial: Trompetes e Trombones de qualquer tonalidade.

3.0- INSTRUMENTOS FACULTATIVOS

- 3.1-Trompa, Sax-Horn, Barítono vertical, Bombardino, Bombardão, Baixo Tuba, Lira com vinte e cinco (25) teclas. (Estas, não em quantidade superior aos instrumentos melódicos de sopro), todos os instrumentos melódicos das fanfarras simples e com um Pisto e etc.
- 4.0- Bandas Musicais: deverão ter instrumentos de palhetas em quantidade equivalente aos instrumentos de metal. Obrigatórios Clarineta, Saxofone Alto e Tenor e todos os melódicos da banda marcial. Instrumentos obrigatórios mínimo: 01 Flauta Transversal ,02 Clarinetes e 02 Saxofone.
- **4.1- Instrumentos Facultativos-** Saxofone Barítono, Requinta, etc.
- 4.2- A corporação que não se apresentar com o mínimo de instrumentos obrigatórios, será desclassificada sumariamente.
- 4.3- Não será permitida em nenhuma das categorias durante a apresentação a utilização de microfone, instrumentos de corda, eletroeletrônicos e canto coral a parte.

O descumprimento acarretará em desclassificação sumaria.

Art.12- Os conjuntos que não se enquadrarem nas categorias citadas no presente regulamento, não poderão participar dos concursos.

V- DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- Art.13- Todos os conjuntos, serão avaliados por uma comissão julgadora, composta de no mínimo 02 (dois) membros por aspecto, escolhidos pela organização 2019.
- Art.14- Cada fanfarra e ou banda, será avaliada em dois aspectos distintos.
 - 01- Aspectos técnicos musical
 - 02- Aspecto técnico apresentação
- Art.15- O aspecto técnico musical compor- se- a dos itens:

Afinação/Harmonia/Ritmo/Melodia

Art.16- O aspecto técnico apresentação compor- se- a dos itens:

Alinhamento/Cobertura/Marcha/Uniformidade/Garbo

- Art.17- O júri dará os conceitos que irão de 0 (zero) até 10(dez) pontos por item de cada aspecto.
- Art.18- A soma dos pontos dos aspectos musical e apresentação será o conceito geral de cada corporação nas etapas.
- Art.19- As fanfarras e/ou bandas, serão observadas de acordo com cada item, da seguinte maneira.

ASPECTOS TÉCNICOS MUSICAL

- 1.1-Afinação: Será avaliada a afinação dos instrumentos melódicos e de percussão durante o período de julgamento (isolados, em naipes e no conjunto).
- 1.2-Harmonia: Será avaliada a estrutura acordal e vertical das composições em melodia e o contraponto, que formam parte da estrutura da horizontal, a orquestração bem como o equilíbrio sonoro. (Distribuição das vozes, e o uso competente dos instrumentos e dos timbres). Como também a técnica instrumental.
- 1.3-Ritmo: Será observado o equilíbrio rítmico entre os instrumentos de percussão e os melódicos de cada categoria, a precisão rítmica, articulação e dinâmica.
- 1.4-Melodia: Será observada a sucessão rítmica dos sons, a articulação individual, coletiva e dinâmica, o fraseado, como também, interpretação e grau de dificuldade de execução da peça e a transcrição ou adaptação do arranjo.



ASPECTOS TÉCNICOS APRESENTAÇÃO

- **2.0- Alinhamento e Cobertura**: O conjunto durante sua locomoção ou parado diante do palanque, será avaliado quanto ao alinhamento horizontal e cobertura vertical.
- 2.1 Marcha: Será observado o rompimento, a constância de andamento, e a parada, a ultrapassagem da metragem deverá ser constante sem parada e interrupções no andamento e constância da marcha e na precisão dos passos no desenvolver da corporação em deslocamento, as corporações participantes (exceto banda show) terão que desfilar em bloco mínimo de quatro colunas e cumprir uma metragem mínima de 5 metros demarcados com fitas sinalizadoras e cones no decorrer do tempo total de sua corporação, ficando a seu critério este deslocamento com ou sem cadencia e melodia.
 - 2.2 As corporações que não cumprirem o artigo serão penalizadas em meio ponto por jurado do aspecto técnico apresentação
 - **2.3-- Uniformidade**: Será observada a uniformidade da indumentária, bem como seu estado de conservação, limpeza e harmonização do conjunto e uso adequado a que foi proposto, em nenhuma hipótese será observado o luxo.

Penalidade: A não utilização do uniforme acarretará na desclassificação da corporação.

2.4 - Garbo, Postura e comportamento: Será observada a expressão corporal (postura), dos integrantes do conjunto, quer individual ou coletivamente, bem como, comportamento dos com m conjunto e individual e execução dos movimentos de ordem única em deslocamento e estacionada. Será observado também o uso de utensílios e que não fazem parte do fardamento tais como: óculos que não sejam corretivos, mascar chicletes e etc.

Parágrafo único – Toda corporação musical ao perfilarem as colunas no local de início da apresentação, terão 30 segundos para o início de seu julgamento, seguindo ordem indicativa do juiz de tempo

Penalidade: Perda de 1 ponto por jurado no aspecto de apresentação.

VI- LINHA DE FRENTE

Art.20- A linha de frente é composta de:

Pelotão Cívico, Mor, Corpo Coreográfico, Baliza e ou Balizador

I- Pelotão Cívico conduz o Pavilhão Nacional em posição de destaque e com as devidas guardas de horas, em um número mínimo de dois, os componentes que fazem parte deste pelotão, deverão estar trajando uniformes adequados ao símbolo que estão conduzindo, como também seu estado de conservação e limpeza, como também sua colocação no mastro na posição correta.

Penalidade: Desclassificação Sumária

II- As bandeiras representando o Estado, o Município, a Escola ou Instituição deverão obedecer à ordem quanto a sua posição segundo a errata publicada no site da ABANFARE.

Penalidade: Não obedecendo à disposição das bandeiras perda de 01(um) ponto por jurado nos aspectos apresentação e pelotão cívico.

- III- Poderão compor a Guarda de Honra da Bandeira Nacional, ou, caso o Pavilhão tenha uma guarda mínima diferente, compor um grupo adicional.
- IV- Obrigatório o uso e cartel ou peça semelhante de identificação das corporações musicais, flâmulas ou outros adereços, sob pena de desclassificação sumaria da corporação, estando com siglas ou homenageados perda de um ponto por jurado no aspecto apresentação

Parágrafo único: O pelotão cívico deverá se apresentar com marcialidade e garbo.

• 1º- Em nenhum momento o Pavilhão Nacional deverá compor ou efetivar movimentos coreográficos sob pena de desclassificação sumária da corporação.

Associação de Bandas Fanfarras e Regentes de Pernambuco

Art.21- O número de integrantes da linha de frente ser superior ao de integrantes do corpo musical, obedecendo à faixa etária que dispõe o art. 11 e seus incisos.

Penalidade: Desclassificação sumária de toda corporação.

Art.22- A uniformidade dos integrantes da linha de frente deverá guardar o estilo, cores e as características ou semelhanças do corpo musical, (salvo trajes estilizados, preservando as cores de sua corporação e que se compõe na proposta musical de sua corporação).

Parágrafo único: A linha de frente no seu conjunto geral terá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos que será somada na planilha do item a ser julgado.

- DO JULGAMENTO DO MOR OU COMANDANTE.

Art.23 - A banda que se apresentar com o MOR ou COMANDANTE, se assim escolher, o mesmo terá que estar na frente de sua corporação com trajes semelhantes ou com características do mesmo de sua corporação musical.

1 - Todos os Mores terão que ter a idade de acordo com a categoria de sua corporação, conforme a observação de idade deste regulamento.

Penalidade: Perda de 04 pontos em sua planilha geral.

Art.24- O avaliador (ES) do "mor ou comandante", durante a sua apresentação, poderão em um plano superior ao nível da pista, se assim achar necessário desde que não prejudique sua avaliação.

> - A utilização de um único bastão será obrigatório para o mor ou comandante (o bastão terá que guardar o estilo marcial, sem estar levando bandeiras em sua condução ou com o tamanho mínimo de 1.20cm. Sem exigência de diâmetro, que não apresentem material pontiagudo ou estilhacáveis.

Penalidade: A não utilização do bastão ou em tamanho mínimo exigido, será penalizado com perda de 2 pontos em sua planilha geral.

Art.25- O Mor ou Comandante será avaliado por (um) ou mais especialistas, que darão notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, levandose em conta os seguintes aspectos:

GARBO: Será observada a postura do (s) mor (as) individual, durante a sua apresentação.

MARCHA: Será observada a precisão e equilíbrio da marcha, desde o deslocamento até o seu posicionamento diante da comissão julgadora e a entrega ao maestro do comando da sua corporação.

COMANDO: Será observado o comando, o desempenho de seus movimentos no diálogo com a corporação e sua precisão de execução.

UNIFORMIDADE: Todos mores terão que ter seu uniforme semelhante ou com característica e preservando as cores de sua corporação.

Penalidade: O não cumprimento no quesito uniformidade acarretará em sua desclassificação.

Parágrafo único: É vedado ao mor ou comandante participar de evoluções do corpo coreográfico como destaque, (salvo a categoria BANDA SHOW).

Art.26- Em caso de empate, o critério que será adotado para desempate deve estar de acordo com os itens de julgamento, na seguinte ordem:

GARBO, MARCHA, COMANDO, UNIFORMIDADE.

Penalidade: O não cumprimento no quesito uniformidade acarretará em sua desclassificação.

Parágrafo único: Na persistência de empate, será mantida a premiação equivalente à colocação.

DO JULGAMENTO DA LINHA DE FRENTE E CORPO COREOGRÁFICO

Parágrafo único: Todo o corpo coreográfico terá que se apresentar com bandeiras de qualquer tamanho, modelo e cores a sua escolha para serem avaliadas no conjunto, na proposta da execução de sua corporação musical, ficando a critério do grupo ser sequencial ou com intervalos. A não apresentação das bandeiras no período mínimo de 1 minuto, a corporação deverá enviar relise do tema a ser apresentado.

Penalidade: Perca de 8 (oito) pontos no resultado final de sua planilha de notas.

Associação de Bandas Fanfarras e Regentes de Pernambuco

Penalidade: A não apresentação com as bandeiras o corpo será desclassificado.

• 1º- A utilização de adereços manuais fica a critério do corpo coreográfico, como recurso de criatividade para enriquecer a apresentação, salvo parágrafo único.

Art.27- O corpo coreográfico deverá apresentar-se no mínimo com 06 (seis) componentes. Nos corpos coreográficos que vierem com uma delegação feminina e masculina e fizerem parte da mesma coreografia enquanto sua apresentação em conjuntos terá que seguir o parágrafo único acima citado.

Penalidade: O não cumprimento o corpo coreográfico será desclassificado.

• 1º- Todos os integrantes da linha de frente e corpo coreográfico, terão que ter a idade de acordo com a categoria de sua Corporação Musical, conforme a observação de idade deste regulamento.

Penalidade: A não comprovação, desclassificação sumaria de todo o corpo coreográfico.

ART.28- No corpo coreográfico é proibido o porte de armas de qualquer natureza, mesmo que estilizadas ou material que as represente e a utilização de adereços estilhaçáveis, cortantes, perfurantes, artefatos a base de pólvora, produtos químicos que venham causar alguma inalação e desconforto aos espectadores, como também utilizar, deixar resíduos de material que venha causar algum transtorno, incomodo, segurança ou atrapalhar na apresentação, de sua corporação ou demais ou bem como simulações ou atos que venham a denegrir a integridade física ou moral de qualquer pessoa.

Penalidade: O não cumprimento, o corpo coreográfico será desclassificado.

Art.29- O Corpo Coreográfico será avaliado por (um) ou mais especialistas, que darão notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, levandose em conta os seguintes aspectos.

- **I- GARBO:** Será observada expressão corporal (postura) dos integrantes do conjunto, quer individualmente ou coletivamente, bem como, o comportamento do componente no conjunto. A postura corporal de seus componentes, a expressão, elegância e segurança demonstrada pelos mesmos, serão pontos predominantes para este item de julgamento.
- **II- MARCHA:** Será observada a constância dos movimentos dos pés, pernas e braços, assim como a precisão dos passos no desenvolvimento da marcha. Será verificado posicionamento de pernas, pés e braços bem como a postura, não havendo regra para altura e/ou estilo. Observada à uniformidade, a igualdade, a mesma forma de movimentação entre os componentes.
- **III- ALINHAMENTO E COBERTURA:** Será observado o conjunto, durante sua locomoção ou parado defronte ao palanque, será avaliado quanto a precisão do alinhamento ou cobertura. Dentro da partitura coreográfica, em suas figuras, deslocamentos e variações dos desenhos, atentando neste

Contexto, se seus componentes irão manter alinhados dispostos em suas colocações, dentro das formações e evoluções que se propuserem a fazer.

- IV- EVOLUÇÃO: Será observado o desenvolvimento do conjunto, naquilo que o mesmo propõe-se apresentar durante sua locomoção ou defronte ao palanque, assim como, a diversificação e criatividade das evoluções apresentadas com formação de figuras. A criatividade é a alma na montagem de um trabalho, faz parte e depende dela toda a movimentação coreográfica, ela está diretamente ligada a todos os itens restantes de julgamento. O avaliador deverá observar a concepção geral do trabalho. Atenderá para aspectos como: criação da movimentação em relação ao tema musical; desenvoltura na movimentação espacial e corporal com originalidade, variedade e efeito visual; bem como a precisão desses movimentos durante a sua apresentação do coletivo, assim como, e com a utilização das bandeiras obrigatórias e acessórios ou complementos.
- **UNIFORMIDADE**: A uniformidade dos integrantes do corpo coreográfico deverá guardar o estilo, preservando as cores e as características ou semelhança do corpo musical. (Salvo trajes estilizados, e que se compõe na proposta musical de sua corporação

ABANFARE PE

Associação de Bandas Fanfarras e Regentes de Pernambuco

com referidos trajes). Será observada a uniformidade do conjunto geral e sua relação com as peças executadas, os mesmo terão que seguir o padrão composto da indumentária, bem com, seu estado de conservação, harmonização do conjunto e a conservação do material utilizado para sua apresentação, tais como: Bandeiras, Mastros, Escudos, Estandartes, etc.

Parágrafo 1 - Não será permitida a presença de aluno as (os) com trajes inadequados com o movimento cívico das bandas e fanfarras exemplos: utilizando qualquer traje, cavados, transparente que venha apresentar a nudez, como fio dental, barriga de fora, seios à mostra ou costa totalmente nua.

Penalidade: O não cumprimento do quesito uniformidade mais (1), o corpo coreográfico será desclassificado.

VI- SINCRONISMO DOS MOVIMENTOS: Eles têm que desenvolver os movimentos sempre em harmonia com movimentos da música executada pela corporação musical com utilização das bandeiras obrigatório e acessório ou complementos. Será neste momento, aonde serão observadas as dificuldades técnicas em precisão com harmonia nos movimentos e sua proposta em execução artística. Será verificada se a partitura coreográfica não se encontra simples por demais, sem oferecer desafios aos componentes, sendo objeto facilitador, sem dificuldade na sua execução, não atingindo assim um bom resultado neste item de julgamento.

Art.30- O corpo coreográfico poderá se apresentar com estilo e características regionais, contudo sem perder a marcialidade, ou seja, ao tema ou estilo característico do grupo musical, ou temas universais (banda ou fanfarra).

• 1º- O corpo coreográfico terá que se apresentar durante toda a execução musical de sua corporação, em constantes movimentos. Caso isto não aconteça no período mínimo de 2 minutos.

Penalidade: O não cumprimento do artigo 30 incisos 1. O corpo coreográfico terá perda de 8 (oito) pontos no resultado final de sua planilha de notas.

• 1º - O avaliador (ES) do "Aspectos Coreográfico", durante a apresentação do corpo coreográfico, poderão estar posicionados em um plano superior ao nível da pista, se assim achar necessário.

Art.31- Em caso de empate, o critério que será adotado para desempate deve estar de acordo com os itens de julgamento, na seguinte ordem: linha de frente, garbo, marcha, alinhamento, cobertura, evolução, uniformidade e sincronismo dos movimentos.

Parágrafo único: Na persistência de empate, será mantida a premiação equivalente à colocação.

XII- BALIZA E OU BALIZADOR

- **Art.32-** A corporação musical poderá ter várias balizas (dores), sendo que apenas 1 (uma) será avaliada, considerando que a apresentação é individual, ou conjunto se for o caso.
 - **1-** A baliza ou balizador terá que ter a idade de acordo com a categoria de sua corporação musical conforme a observação de idade deste regulamento.

Penalidade: A não comprovação da idade acarretará a sua desclassificação.

- 2- Os balizadores concorrerão entre si, independentes da categoria a que esteja inscrito.
- Art.33- O Regente ou Coreógrafo deverá indicar qual a Baliza ou Balizador que será avaliada ou avaliado.
- **Art.34-** Em nenhum momento a Baliza (dor) poderá se interpor entre o regente e o corpo musical durante a apresentação das peças musicais perante a comissão avaliadora.

Art.35- A Baliza (dor) não poderá ser integrante de uma parte ou de toda a categoria do corpo coreográfico.

Penalidade: O não cumprimento do disposto nos artigos 33, 34 e 35, implicarão na desclassificação da baliza (dor). XIII- DO JULGAMENTO DA BALIZA OU BALIZADOR

Art.36- Cada baliza(dor), ou conjunto de balizas, serão avaliados nos seguintes itens:

✓ HARMONIA DOS MOVIMENTOS/EXPRESSÃO CORPORAL/GARBO/UNIFORMIDADE/ELEMENTOS (avaliação técnica)



Associação de Bandas Fanfarras e Regentes de Pernambuco

Art.37- Todas as corporações musicais terão a sua Baliza (dor) avaliada por 1(um) ou mais profissionais designados.

- 1º- A Baliza (dor) será avaliada a partir do deslocamento da corporação musical, durante a movimentação e durante a apresentação do corpo musical.
- 2º- Em nenhuma hipótese a Baliza (dor) poderá portar de armas de qualquer natureza, mesmo que estilizadas ou material que as representem e a utilização de adereços estilhaçáveis, cortantes, perfurantes, artefatos a base de pólvora, produtos químicos que venham causar alguma inalação ou reação de desconforto aos espectadores, bem como simulações ou atos que venham a denegrir a integridade física ou moral de qualquer pessoa.

Penalidade: Desclassificação da baliza (dor).

Art.38- O avaliador de Baliza (dor) dará notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, levando em conta os aspectos:

• 1º- A baliza (dor) será avaliada com relação a sua presença em cena, quanto ao garbo, postura e criatividade; Coreografia: será observada a coerência da proposta coreográfica com o enfoque no diálogo entre a dança e a

música, a diversificação e a criatividade de movimentos acrobáticos e direções, como opção os adereços manuais, sem perder a característica marcial. Será obrigatório a utilização de 4 (quatro) aparelhos, sendo (três) de R.G. (Ginástica Rítmica) nas suas especializações exigidas de competição oficias, e (um) bastão de baliza(dores) feito em alumínio cromado ou niquelado, tendo em suas extremidades, bolas de borrachas prezadas de alta resistência.

Atenção: A (as) baliza (dor) (as) ficarão livres para utilizar de acessórios ou complementos para sua apresentação como leques, sombrinhas e etc.

2º- Para os balizadores este terão que realizar coreografia compatível ao sexo masculino.

Parágrafo único: Serão premiadas as três melhores linhas de frente com seu corpo coreográfico e separadamente as três melhores mores de todas as categorias. No caso dos balizadores estes disputarão entre si envolvendo todas as categorias e serão premiados os três melhores no geral.

Art.39- Os itens relacionados no artigo anterior serão analisados observando os critérios.

Harmonia dos movimentos: será analisado o conjunto dos movimentos de ginástica rítmica com seus aparelhos, ginástica de solo, jazz, balé e qualquer modalidade de dança a sua escolha, como a precisão desses movimentos durante a sua apresentação da (as) baliza (dores) individual ou coletivamente, durante sua apresentação, assim como, e com a utilização dos aparelhos obrigatórios e acessórios ou complementos, eles têm que desenvolver o movimento sempre em harmonia com a música executada pela a corporação musical.

Expressão corporal: será analisada a comunicação, através dos movimentos executados, para com o público, sua expressão facial, artística e coordenação corporal.

Garbo: será observada a postura das (os) balizas (dores) individual e coletivamente, durante a sua apresentação, toda (as) o (os) balizas (dores) terão que utilizar colam composto, inteiro com mangas ou tipo camisetas a sua escolha, seguindo a padrão composto, mas terá que preservar uma das cores de sua corporação musical, podendo assim utilizar de outras cores a sua escolha. Não poderá costa nenhum material cortante e estilhaçáveis na produção do seu traje.

Nos conjuntos de balizas: seus uniformes terão que seguir o padrão de igualdade, não será permitida a presença de alunas (nos) com trajes inadequados com o movimento cívico das bandas e fanfarras exemplos; utilizando qualquer traje cavados, transparente que venha apresentar a nudez, como fio dental, barriga de fora, seios a mostra ou costa totalmente nua.

Elementos: (avaliação técnica). A ginástica rítmica (G.R) ou apenas ginástica rítmica, envolve movimentos de corpo e dança de variados tipos e dificuldade combinada com a manipulação de pequenos equipamentos. Nas rotinas de ginástica rítmica são ainda permitidos certos elementos pré-acrobáticos, como rolamentos, entre outros. A utilização do bastão será obrigatória na entrada.

Ficando livre para sua utilização se assim desejar: são incluídas nas rotinas lançamentos e capturas, giros, rotações do bastão demonstração de equilíbrio com movimentos lembrando uma hélice com uma mão ou as duas e finalizações como pose. A fita, arco, bola, corda, pares de maças e seus movimentos livres, serão analisados as técnicas do conjunto dos movimentos de ginástica rítmica com seus aparelhos e seu aproveitamento na apresentação artística.

1º- A Baliza (dor) deverão usar uniforme adequado ao seu sexo;

ABANFARE PE

Associação de Bandas Fanfarras e Regentes de Pernambuco

Penalidade: Desclassificação sumária

-Elementos:

Bastão de Baliza (dores), e feito em alumino cromado ou niquelado de 19mm, e tendo em suas extremidades uma bola de 5 cm de diâmetro de borracha pesada de alta resistência de cada lado. Seu tamanho esta relacionado a altura da baliza. Se basear até a altura dos quadril

Penalidade: 1 Ponto por jurado em seu aspecto. O uso do bastão deverá ser aplicado durante toda seu deslocamento de entrada até o posicionamento em frente a comissão julgadora a não apresentação com o bastão será penalizado. 1 ponto por jurado.

ESPECIFICAÇÃO DE APARELHOS DE G.R. E BASTÃO DE BALIZA(dores)

FITA – A fita possui uma vareta que é feita de madeira ou material sintético e tem diâmetro Máximo de 1cm, por 50-60cm de comprimento: a fita é feita de cetim ou material semelhante com largura de 4 -6 cm, por 6 metros de comprimento.

CORDA- A corda é feita de linha ou material sintético; o tamanho da corda será proporcional ao tamanho da (o) baliza(dor).

ARCO – O arco e feito de Madeira ou plástico, possui diâmetro, interior de 80-90 cm.

BOLA – A bola e feita de borracha ou material sintético e seu diâmetro e 18-20cm e peso mínimo e de 400grama

MAÇAS – As maças são feitas de madeira ou material sintético com cerca de 40-50cm de comprimento tem aparência de garrafas invertidas

OBS. A as (os) Baliza(dores as) ficarão livres para utilizar qualquer acessório ou complemento para sua apresentação como: Leques, Sombrinhas etc, desde que não faltem 3 (três) aparelhos de GR Ginástica rítmica e o bastão obrigatório.

- Em caso de empate, o critério de desempate será de acordo com os itens de julgamento na seguinte ordem: Harmonia dos movimentos, expressão corporal, garbo, uniformidade, elementos.
- -O critério de classificação o Mor, Corpo Coreográfico, Baliza e Regente para etapa final será o mesmo molde utilizado para as corporações musicais.

VIII - APRESENTAÇÃO

Art.40- As apresentações serão de acordo com a ordem a ser divulgada pela coordenação, não sendo permitidas permutas das categorias abaixo: Fanfarra Simples, Banda de Percussão, Banda Marcial Infantil, Banda Marcial Infanto-Juvenil, Banda Musical Juvenil, Banda Musical Master, Banda Marcial Master e Banda Show. Essa ordem de apresentação de início e término fica a critério da coordenação geral do evento.

Obs: A ordem de apresentação poderá ser mista, independente de categoria. (Salada mista), podendo ser alterada a critério do coordenador para o bom andamento do evento.

IX- PREMIACÃO

Art.41- Serão ofertados troféus aos 03 (três) primeiros colocados de cada categoria.

-Será obrigatório que os participantes das corporações que atuarão como Apoio Técnico estejam devidamente uniformizados sob pena de perda de um ponto por item julgado no aspecto técnico de apresentação.

Art.42- No caso de empate, quer no primeiro, segundo ou terceiro lugar, o desempate será através da melhor nota do item de afinação, se persistir, será considerado o item subsequente do aspecto musical por diante até que se esgotem todos os itens desse aspecto. Caso persista, será considerado o item apresentação, conforme a ordem prevista no Art.15 e 16 do regulamento. Os itens obedecerão à seguinte ordem de desempate:

Aspecto Técnico Musical: Afinação, Harmonia, Ritmo e Melodia.

Aspecto Técnico Apresentação: Alinhamento, Marcha, Uniformidade, Garbo.

Caso persista o empate, serão premiados os conjuntos que tiverem igualdades nos pontos. No corpo coreográfico, balizas, mores e regentes aplicam-se o mesmo critério.

Art.43- O maestro ou regente deve estar destacado do conjunto, trajando passeio formal, sendo que não poderá portar instrumento musical algum, cabendo-lhe exclusivamente a regência de sua fanfarra e banda. O não cumprimento deste artigo o mesmo e a corporação serão penalizados em 1 (um) ponto por jurado em todos os aspectos.

Art.44- Cada corporação terá para sua apresentação tempo máximo de **15 minutos e mínino de 12 minutos**, exceto as categorias Fanfarra, Percussão, Banda Marcial Infantil e Mirim que terão tempo máximo de 10 **minutos e mínimo de 8 minutos**, total para sua apresentação, informamos que o deslocamento de entrada e a saída estão dentro do tempo total, como também o intervalo de



Associação de Bandas Fanfarras e Regentes de Pernambuco

peças. O cronômetro só será travado com saída do último integrante da corporação do local de apresentação. Assim como o uso de bandeiras sinalizadoras de tempo nas cores verde, amarelo e vermelho usadas pelo juiz de tempo. Será anotado pelo juiz de tempo o horário em que a corporação iniciou e terminou sua apresentação e término, casa a corporação musical não atinja o tempo mínimo, a mesma será **penalizada em 0,5 pontos por jurado musical**

Penalidade: Se exceder do tempo máximo previsto acarretará na perda de 01 ponto por jurado em todos os aspectos.

Parágrafo único: Cada corporação deverá trazer na frente uma faixa ou distintivo que a identifique de acordo com a ficha de inscrição (Cartel), não sendo permitido siglas.

Penalidade: Perda de 01 (um) ponto por jurado, em todos os aspectos do critério apresentação.

Art.45- Pelo presente instrumento o particular as corporações cadastradas, inscritas, participantes e identificadas autorizam ABANFARE-PE a captar fotografias, imagens em vídeos e divulgação nacional.

Art.46- Não será permitido aos componentes das corporações participarem em mais de uma banda ou fanfarra.

Penalidade: Desclassificação sumária dos grupos envolvidos.

- 1- Havendo denuncia ou aviso prévio, e o denunciante seja parte envolvida, o mesmo ficará isento de punição.
- 2- A critério da comissão organizadora, os componentes das corporações serão inspecionados a qualquer momento, durante a etapa, sendo os mesmos deverão estar portando o documento que foi utilizado para inscrição no cadastro.

Art.47- Poderão participar dos Concursos Tradicionais de bandas e fanfarras entidades Federal, Estadual Municipal, particular ou Associações de qualquer estado da federação.

Art.48- Não será oferecido alojamento nem refeições as corporações, como também meio de transporte.

Art.49 Todos os conjuntos deverão estar representados pessoalmente ou através de autorização por escrito durante as reuniões de sorteio dos concursos, sob pena de não inclusão no sorteio, ficando terminantemente proibido permuta da ordem sorteada em todas as categorias, caso alguma corporação não participe do sorteio e queira participar após este ato, deverá contatar o coordenador geral, ficando a critério do mesmo verificar disponibilidade de horário e sujeição do requerente ao posicionamento de horário lhe cedido.

Art.50- As bandas e fanfarras são obrigadas a estarem prontas para apresentação com 60 (sessenta minutos) de antecedência, do seu horário previsto, as bandas ou fanfarras serão julgadas a partir do momento de chegada na concentração até o seu deslocamento de retorno.

Penalidade: Perda de 0,5 (meio) ponto por jurado no aspecto apresentação, em caso de atraso na hora de chegada.

Perda de 01 (um) ponto por jurado, no aspecto apresentação caso apresente-se fora da ordem, sem comunicação ao coordenador.

Art.51- Serão eliminadas do Concurso as bandas e fanfarras que:

- 1- Desrespeitarem o público (com gestos e/ ou palavras);
- 2- Desrespeitarem as comissões julgadoras e organizadoras;
- 3- Uso individual ou coletivo de instrumentos fora da apresentação;
- 4- Usarem torcida para atrapalhar as apresentações;
- 5- Uso de fogos de artifícios ou afins dentro ou fora do espaço destinado ao evento até um raio de 500 metros.
- 6- Destruição do patrimônio público local do evento ou alojamento
- 7- Destruição proposital de premiação

Art.52- Serão premiados os melhores regentes 2019, por categoria seguindo os critérios abaixo:

- 1- Segurança e domínio do conteúdo musical da peça executada;
- 2- Expressividade gestual para cada nuance musical;
- 3- Liderança sobre o grupo;
- 4- Indumentário traje adequado ao evento.





Associação de Bandas Fanfarras e Regentes de Pernambuco

Parágrafo I- O regente será obrigado à utilização do pódio, como também o uso da batuta e terno. Sob pena de perda de um ponto por critério a ser avaliado.

Art.53- É necessário envio da ficha de locução da corporação, sendo que a coordenação terá livre arbítrio para leitura total ou parcial dos mesmos, o não envio do referido documento acarretará a não divulgação da corporação.

Art.54- Fica terminantemente proibido por parte de qualquer participante do evento a venda, o uso ou porte de bebidas alcoólicas ou qualquer droga ilícita nas dependências do local de evento e num raio externo de 500 metros, bem como permanecer alcoolizado ou drogado em qualquer parte do local do concurso, como também o porte ou uso de qualquer tipo de arma, sendo a corporação que tiver membro (os) e / ou acompanhantes que constarem na lista serão desclassificado sumariamente sendo o fato comunicado oficialmente ao órgão mantenedor e aos órgãos públicos competentes.

Art.55- As corporações que se inscreverem e participarem do sorteio e não comparecerem ao evento ficará impedido de participar de todo e qualquer evento, promovido ou apoiado pela ABANFARE-PE, por tempo indeterminado, sendo excluído da copa pernambucana de bandas e fanfarras 2020, não sendo penalizado caso apresente justificativa cabível por escrito 72 horas antes e ou após o evento e aceita pela coordenação geral, este prazo também se aplica a qualquer recurso impetrado antes e ou depois do evento.

OBS: As corporações que impetrarem recurso contra participantes de sua categoria ou não, e não obtiverem deferimento positivo, serão penalizadas com a penalidade devida a que pleiteava ao seu recurso, caso não haja penalidade o coordenador poderá arbitrar uma penalidade.

Art.56- Para efeito de qualquer premiação, será usado a equivalência entre o total de pontos da banda show e as outras categorias, inclusive para o troféu transitório.

Art.57- Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador Geral, e se necessário o aval da Comissão Julgadora e Organizadora, não cabendo recurso sobre suas decisões;

Recife, 06 de novembro de 2019